



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

Acidos Guedes Filho  
PRESIDENTE

LEI Nº 1479 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para cobertura de despesa com aquisição de terreno, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

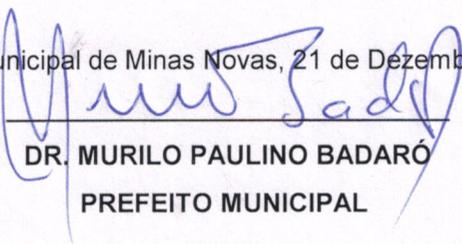
**Art. 2º** - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	VALOR
2.02.2.04.122.0013.3003	Aquis. Terreno Cosnt. Próprios Públicos	449061	49	3.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>3.000,00</b>

**Art. 3º** - Para fazer face às despesas do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 3.000,000 (Três mil reais).

**Art. 4º** – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 21 de Dezembro de 2005.

  
DR. MURILO PAULINO BADARÓ  
PREFEITO MUNICIPAL